LEI Nº 1.430
De 02 de fevereiro de 1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º:- Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos, com as respectivas jornadas de trabalho e referências, para serem preenchidos por Provimento em Comissão, de-livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:

QUANT	CARGO	LOCAL	JORN SEM	REF
01	Diretor Geral	Dpto.Água e Esgoto	44	35
05	Dentista de Família	Sec.Mun.da Saúde	20	36
20	Médico de Família	Sec.Mun.da Saúde	20	36
05	Assessor Técn.Especial	Sec.Mun.da Saúde	44	30
15	Assessor Técn.Especial II	Sec.Mun.da Educação	44	35
05	Assessor Técn.Especial	Sec.Mun.de Obras	44	30
05	Assessor Técn.Especial	Sec.Meio Ambiente	44	30
05	Assessor Técn.Especial	Sec.Prom.Social	44	30
05	Assessor Técn.Especial	Sec.Esporte/Cultura	44	30
05	Assessor Técn.Especial	Dpto.Água e Esgoto	44	30
01	Coorden.de Esportes	Sec.Esporte/Cultura	44	35
15	Assessor Técn.Especial I	Sec.Mun.da Educação	20	35

Artigo 2º:- Fica criada no Quadro do Poder Executivo municipal, a referência nº 37(trinta e sete), no valor de R$388,41(Trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e hum centavos).
Artigo 3º:- Os cargos de Secretário Municipal da Saúde, da Educação, de Esporte e Cultura, de Obras, da Administração, da Promoção Social e do Meio Ambiente, passam a ser enquadrados na referência nº 37(trinta e sete), bem como o de Dentista-Chefe.
Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRINHA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registe-se.

p/Secretaria